

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.846, de 23 de dezembro de 1.993.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.034/92, com nova redação dada pela Lei nº 2.041, de 10 de março de 1.993".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um Crédito Adicional no valor de **CR\$.3.700.000,00** (Três milhões e setecentos mil cruzeiros reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

03	- Procuradoria Jurídica	
0301	- Gabinete Procurador e Dependências	
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	CR\$. 600.000,00
04	- Encargos Gerais do Município	
0401	- Recursos s/ supervisão Departamento Orçamento/Contabilidade	
16.91.575.1.014	- Precatórias Judiciais	
4.2.9.1.00	- Setenças Judiciárias	CR\$. 300.000,00
06	- Departamento de Saúde e Assistência Social	
0601	- Departamento de Saúde e Assistência Social	
13.75.428.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	CR\$.2.500.000,00
10	- Departamento de Obras	
1001	- Gabinete do Diretor e Dependências	
10.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	CR\$. 150.000,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo
DECRETO Nº 3.846/93 - Fls. 02.

11	- Departamento de Serviços Municipais		
1101	- Gabinete do Diretor e Dependências		
10.60.325.2.011	- Manutenção dos Serviços		
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	CR\$. 150.000,00	
TOTAL.....		CR\$. 3.700.000,00	

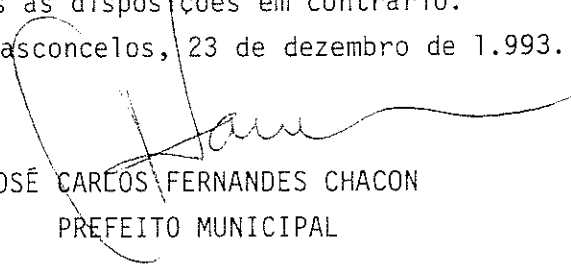
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes das reduções do orçamento vigente na mesma importância:

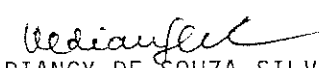
05	- Departamento Educação, Cultura, Esportes e Turismo		
0501	- Setor de Educação e Cultura		
08.42.188.2.005	- Manutenção de Ensino		
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	CR\$. 3.400.000,00	

10	- Departamento de Obras		
1001	- Gabinete do Diretor e Dependências		
10.60.328.1.010	- Praças, Parques e Jardins		
4.1.1.1.00	- Obras e Instalações	CR\$. 300.000,00	
TOTAL.....		CR\$. 3.700.000,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

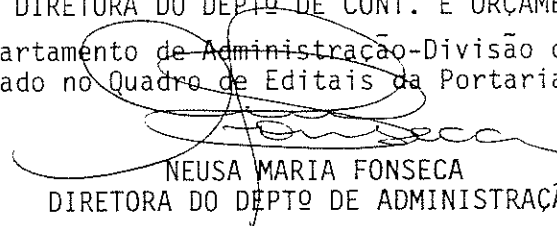
Ferraz de Vasconcelos, 23 de dezembro de 1.993.


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL


ULDIANCY DE SOUZA SILVA

DIRETORA DO DEPTO DE CONT. E ORÇAMENTO

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

B*